

CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO - MG

Termo de Referência 19/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2026	929547-CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO - MG	JULIANA PERES MILAGRES SOUZA	01/10/2026 09:05 (v 0.6)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		19/2026

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns, não contínuos, de manutenção corretiva do veículo oficial Volkswagen Virtus MSI 1.6 Manual, com fornecimento de peças e execução dos serviços necessários, compreendendo a substituição da correia dentada e da bomba d' água, bem como o fornecimento e instalação de 04 (quatro) pneus novos, incluindo os serviços de montagem, balanceamento e alinhamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela anexo I, deste Termo de Referência.
- 1.2. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação até o prazo de 10/11/2026, nos termos do contrato, ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto e do atesto da respectiva Nota Fiscal, após a verificação da conformidade das peças fornecidas e dos serviços de manutenção executados, incluindo a substituição da correia dentada e da bomba d' água, bem como o fornecimento e instalação dos pneus, com montagem, alinhamento e balanceamento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.641,58 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo.
- 1.7. . O fornecedor será selecionado pelo critério de julgamento de **menor preço por lote**, mediante **dispensa de licitação**, nos termos da Portaria nº 23, de 17 de agosto de 2023, da Câmara Municipal de Desterro do Melo, com as alterações promovidas pela Portaria nº 32/2023.

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PNEU PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO: Pneu novo, sem uso, não remoldado, não recauchutado e não recondicionado, de construção					

1	radial, sem câmara, medida 195/65 R15 , com índice de carga mínimo 91 (615 kg) e índice de velocidade compatível com o veículo, certificado e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis do INMETRO. Deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, acompanhado da garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.	639719	Unidade	4	593,00	2.372,00
2	Serviço de montagem e substituição de 04 (quatro) pneus, alinhamento da direção, balanceamento das 04 (quatro) rodas do veículo oficial VW Virtus MSI 1.6 Manual	10146	Serviço	1	100,00	100,00
TOTAL: R\$ 2.472,00						

LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	1 Kit de Correia Dentada e Rolamento Tensor: Conjunto completo de distribuição mecânica específico para o motor VW EA211 1.6 16V.	617895	Unidade	1	755,44	755,44
2	01 Conjunto de Bomba d'Água: Completa, com carcaça e juntas de vedação, compatível com o motor VW EA211 1.6 16V (incluso valor da correia Bomba d'agua).	616742	Unidade	1	1.045,30	1.045,30
3	Insumos de Arrefecimento: Quantidade necessária de aditivo concentrado normatizado pela fabricante (padrão G12evo ou G13) e água desmineralizada para o reabastecimento completo do sistema.	617826	Unidade	1	242,18	242,18
	Mão de Obra e Serviços Mecânicos: - Desmontagem e Acesso : Remoção das capas protetoras, suportes e componentes periféricos necessários para o acesso simultâneo à distribuição mecânica e ao sistema de arrefecimento do motor. - Sincronismo do Motor: Utilização obrigatória de ferramentas específicas de sincronismo para o motor EA211 de 16 válvulas, garantindo o correto enquadramento dos comandos de válvula e virabrequim.					

4	- Substituição dos Componentes: Remoção da correia dentada, rolamento tensor e bomba d'água antigos, seguida da instalação dos novos componentes com a aplicação exata dos torques de aperto especificados pelo manual de fábrica da montadora. - Manutenção do Arrefecimento: Drenagem e descarte ecológico do fluido antigo; limpeza técnica do sistema; e abastecimento com a nova mistura de aditivo e água desmineralizada após a montagem da nova bomba. -Testes e Validação: Procedimento de sangria (retirada de bolhas de ar), teste de pressurização do sistema (garantia de estanqueidade contra vazamentos), verificação manual do giro do motor e teste de rodagem monitorando a temperatura operacional.	18201	Serviço	1	1.126,66	1.126,66
TOTAL: R\$ 3.169,58						

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar as condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e disponibilidade do veículo oficial **Volkswagen Virtus MSI 1.6 Manual**, pertencente à Câmara Municipal de Desterro do Melo, utilizado no desempenho das atividades institucionais e administrativas do Poder Legislativo Municipal.

2.2. A manutenção periódica e corretiva do veículo oficial mostra-se necessária para preservar suas condições de segurança e funcionamento, prevenir falhas mecânicas, reduzir o risco de indisponibilidade e assegurar a continuidade das atividades que dependem de seu deslocamento, observando-se os princípios da eficiência, do interesse público, da economicidade e da conservação do patrimônio público.

2.3. No que se refere ao sistema de distribuição e arrefecimento do motor, foi identificada a necessidade de substituição do conjunto da correia dentada, rolamento tensor e bomba d'água, bem como dos insumos necessários ao adequado reabastecimento do sistema de arrefecimento. A execução desses serviços é necessária para manter o correto funcionamento do motor e reduzir o risco de falhas mecânicas que possam ocasionar danos ao conjunto motriz e consequente indisponibilidade do veículo.

2.4. Quanto aos pneus, a substituição dos 04 (quatro) pneus mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de aderência, estabilidade, dirigibilidade e segurança durante a utilização do veículo, especialmente considerando que os pneus constituem componentes diretamente relacionados à segurança da condução. A contratação contempla, ainda, os serviços de montagem, alinhamento da direção e balanceamento das rodas, indispensáveis à adequada instalação e utilização dos novos pneus.

2.5. A realização conjunta das intervenções necessárias no veículo permite que os serviços sejam executados de forma organizada, evitando deslocamentos adicionais do veículo para diferentes estabelecimentos e reduzindo o período de sua indisponibilidade para as atividades da Câmara Municipal.

2.6. A contratação compreende o fornecimento das peças, componentes e insumos necessários, bem como a respectiva mão de obra especializada, de modo a assegurar que a manutenção seja executada de forma completa e adequada, restabelecendo e preservando as condições de funcionamento e segurança do veículo oficial.

2.7. A não realização dos serviços poderá acarretar o agravamento do desgaste dos componentes, o surgimento de falhas mecânicas, a redução da segurança na utilização do veículo e eventual necessidade de reparos de maior complexidade e custo, além de comprometer sua disponibilidade para atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal.

2.8. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários do veículo e a continuidade das atividades administrativas e institucionais que demandam sua utilização, constituindo medida compatível com o interesse público e com a necessidade de manutenção das condições adequadas de uso do veículo oficial.

2.9. A Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, nos termos do art. 75, inciso I, e § 7º. No presente caso, a contratação compreende serviços de manutenção corretiva do veículo oficial Volkswagen Virtus MSI 1.6 Manual, com fornecimento de peças, componentes e insumos necessários à execução dos serviços, no valor total estimado de R\$ 5.641,58 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), estando, portanto, dentro do limite estabelecido para a hipótese prevista no § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais também reconhece a possibilidade de contratação, por dispensa de licitação, de serviços de manutenção de veículos automotores com fornecimento de peças, observados os limites e requisitos legais aplicáveis.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução como um todo consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de manutenção corretiva no veículo oficial **Volkswagen Virtus MSI 1.6 Manual**, compreendendo o fornecimento das peças, componentes e insumos necessários, bem como a execução dos serviços de mão de obra, de forma a restabelecer e manter as condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização do veículo.

3.2. A solução contempla, de forma integrada, a substituição do conjunto da correia dentada e rolamento tensor, da bomba d'água e dos respectivos insumos do sistema de arrefecimento, incluindo a mão de obra necessária à desmontagem, instalação, sincronismo do motor, abastecimento do sistema, testes e validação do serviço, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

3.3. Integra ainda a solução o fornecimento e instalação de 04 (quatro) pneus novos, medida 195/65 R15, bem como a execução dos serviços de montagem, alinhamento da direção e balanceamento das 04 (quatro) rodas do veículo, garantindo que os pneus sejam instalados e ajustados adequadamente para utilização segura do veículo.

3.4. A solução foi estruturada em **02 (dois) lotes**, considerando a natureza e as características distintas das necessidades identificadas: o **Lote 01** compreende o fornecimento dos pneus e os respectivos serviços de montagem, alinhamento e balanceamento; e o **Lote 02** compreende o fornecimento das peças e insumos e a execução dos serviços de manutenção do sistema de distribuição e arrefecimento do motor.

3.5. A divisão em lotes busca possibilitar a participação de fornecedores que possuam condições de executar cada solução específica, considerando que o fornecimento de pneus e os serviços de montagem, alinhamento e balanceamento possuem características de mercado distintas dos serviços de manutenção mecânica e fornecimento das peças destinadas ao motor. A divisão não representa fracionamento indevido da contratação, uma vez que os lotes correspondem a necessidades e soluções tecnicamente distintas, integrantes da manutenção do mesmo veículo.

3.6. A execução dos serviços deverá ser realizada de forma a minimizar o período de indisponibilidade do veículo oficial, cabendo à contratada disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e estrutura adequada à execução dos serviços, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.7. Considerando que o objeto compreende a execução dos serviços de montagem dos pneus, alinhamento da direção e balanceamento das rodas, bem como serviços de manutenção mecânica do veículo, os serviços deverão ser realizados em estabelecimento localizado em **raio máximo de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG**, situada na Praça Carlos Jaime, nº 22, Centro, Desterro do Melo /MG, CEP 36.210-000, de modo a reduzir custos e tempo de deslocamento, facilitar o acompanhamento da execução e minimizar a indisponibilidade do veículo oficial.

3.8. A distância máxima estabelecida no item anterior deverá ser observada durante toda a execução contratual, devendo o estabelecimento indicado pela contratada possuir estrutura compatível com os serviços contratados e condições adequadas para receber, manter e executar os serviços no veículo oficial.

3.9. Ao final dos serviços, o veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e utilização, após a realização dos testes necessários e a verificação, pela fiscalização, da conformidade dos serviços e dos componentes fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será formalizada por meio de contrato administrativo ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de fornecimento/serviço, a ser emitido em nome da empresa vencedora de cada lote, contendo a discriminação dos materiais a serem fornecidos e dos serviços a serem executados.

4.2. O fornecimento das peças, componentes, insumos e pneus, bem como a execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, deverão ocorrer de forma integral, conforme as quantidades, especificações e condições estabelecidas para cada lote.

4.3. Os **04 (quatro) pneus** deverão ser novos, sem uso, não remoldados, não recauchutados e não reconicionados, na medida **195/65 R15**, com índice de carga mínimo 91 (615 kg), índice de velocidade compatível com o veículo e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis do INMETRO.

4.4. Os pneus deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, sem deformações, cortes, avarias ou quaisquer sinais de utilização ou armazenamento inadequado, devendo ser acompanhados da respectiva garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, quando aplicável.

4.5. A Contratada deverá executar os serviços de montagem dos pneus, alinhamento da direção e balanceamento das 04 (quatro) rodas utilizando equipamentos apropriados e em condições adequadas de funcionamento, bem como mão de obra qualificada, observando as recomendações técnicas aplicáveis ao veículo.

4.6. Os serviços de manutenção mecânica previstos no Lote 02 deverão ser executados por profissionais qualificados, mediante utilização de ferramentas e equipamentos adequados ao veículo **Volkswagen Virtus MSI 1.6 Manual**, especialmente para a execução dos serviços relacionados ao motor **VW EA211 1.6 16V**, observando-se as especificações e recomendações técnicas do fabricante.

4.7. A execução dos serviços do Lote 02 deverá compreender, conforme especificações deste Termo de Referência, a desmontagem e o acesso aos componentes necessários, substituição da correia dentada, rolamento tensor e bomba d'água, utilização de ferramentas adequadas para o correto sincronismo do motor, aplicação dos torques de aperto recomendados, manutenção e reabastecimento do sistema de arrefecimento, sangria, verificação de estanqueidade e realização dos testes necessários para validação do serviço.

4.8. As peças, componentes e insumos fornecidos para a execução dos serviços deverão ser novos, de primeiro uso, compatíveis com o veículo e com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de peças usadas, reconcionadas ou incompatíveis com o veículo.

4.9. Os serviços deverão ser executados em estabelecimento localizado a uma **distância rodoviária máxima de 50 km (cinquenta quilômetros)** da sede da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, situada na Praça Carlos Jaime, nº 22, Centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, considerando-se a necessidade de reduzir o tempo de deslocamento e de indisponibilidade do veículo oficial.

4.10. O estabelecimento utilizado para a execução dos serviços deverá possuir estrutura, equipamentos, ferramentas e condições adequadas para a realização dos serviços contratados, inclusive para montagem, alinhamento, balanceamento e manutenção mecânica do veículo.

4.11. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, cabendo à Contratada a responsabilidade direta pelo fornecimento das peças, pneus e insumos, bem como pela execução dos serviços contratados.

4.12. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza, o baixo valor e o reduzido risco da contratação, sem prejuízo das garantias legais e da responsabilidade da Contratada pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços executados.

4.13. A Contratada será responsável pela qualidade e adequação dos pneus, peças, componentes e insumos fornecidos, bem como pela correta execução dos serviços, devendo, sem ônus adicional para a Contratante, substituir produtos que apresentem defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações contratadas e corrigir eventuais falhas decorrentes da execução dos serviços.

4.14. A Contratada deverá responsabilizar-se por todos os encargos, despesas e custos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, deslocamentos, materiais auxiliares, descarte adequado dos resíduos e demais custos direta ou indiretamente relacionados à prestação dos serviços, salvo aqueles expressamente atribuídos à Contratante neste Termo de Referência.

4.15. Os resíduos decorrentes da execução dos serviços, especialmente pneus usados, óleo, fluidos, embalagens e demais materiais substituídos, deverão ser destinados e descartados de forma ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável e as normas pertinentes.

4.16. A Contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer situação identificada durante a execução dos serviços que possa comprometer a segurança, o funcionamento ou a integridade do veículo, não podendo executar serviços ou substituir peças não previstos no objeto sem prévia autorização da Contratante.

4.17. A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis, as recomendações do fabricante do veículo e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo o veículo ser devolvido à Contratante em condições adequadas de funcionamento e segurança.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto será iniciada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço pelo Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Desterro do Melo.

5.2. Após o recebimento da respectiva autorização, a Contratada deverá fornecer os materiais, peças, componentes e insumos previstos no lote adjudicado e executar integralmente os serviços correspondentes, observando as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3. Para o **Lote 01**, a Contratada deverá fornecer os 04 (quatro) pneus novos e executar os serviços de montagem e substituição dos pneus, alinhamento da direção e balanceamento das 04 (quatro) rodas do veículo oficial Volkswagen Virtus MSI 1.6 Manual.

5.4. Para o **Lote 02**, a Contratada deverá fornecer o kit de correia dentada e rolamento tensor, a bomba d'água, os insumos de arrefecimento e demais materiais previstos na contratação, bem como executar integralmente os serviços de manutenção mecânica, incluindo a desmontagem e acesso aos componentes, substituição das peças, sincronismo do motor, aplicação dos torques de aperto recomendados, manutenção do sistema de arrefecimento, abastecimento, sangria, testes de estanqueidade e demais procedimentos necessários à adequada conclusão do serviço.

5.5. O fornecimento dos materiais e peças e a execução dos respectivos serviços deverão ocorrer de forma integral, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contado da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.6. Os serviços deverão ser realizados em estabelecimento da Contratada localizado a **distância rodoviária máxima de 50 km (cinquenta quilômetros)** da sede da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, situada na Praça Carlos Jaime, nº 22, Centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000.

5.7. O deslocamento do veículo oficial até o estabelecimento da Contratada será realizado pela Câmara Municipal, cabendo à Contratada disponibilizar estrutura, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços.

5.8. Durante o período em que o veículo estiver sob responsabilidade da Contratada para execução dos serviços, esta deverá zelar pela sua conservação e integridade, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

5.9. Caso seja constatada, durante a execução dos serviços, a necessidade de substituição de componentes ou realização de serviços não previstos no objeto contratado, a Contratada deverá comunicar previamente a fiscalização, apresentando a justificativa e, quando cabível, o respectivo orçamento, ficando vedada a execução de serviços adicionais sem prévia autorização da Contratante.

5.10. Caso não seja possível realizar o fornecimento dos materiais ou executar os serviços no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente a Administração imediatamente, apresentando as razões do eventual atraso, para análise pela Contratante, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

5.11. Os materiais, peças, pneus e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, mediante conferência inicial pela Fiscal da contratação, **Sra. Amanda Paula Rodrigues**, para posterior verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada.

5.12. Na conferência do **Lote 01**, a fiscalização verificará, especialmente, a medida, índice de carga, índice de velocidade, condições gerais, características e estado dos pneus, bem como a adequada execução dos serviços de montagem, alinhamento e balanceamento.

5.13. Na conferência do **Lote 02**, a fiscalização verificará, especialmente, a correspondência das peças e insumos fornecidos com as especificações contratadas e a adequada execução dos serviços de substituição da correia dentada, rolamento tensor e bomba d'água, sincronismo do motor, manutenção do sistema de arrefecimento, abastecimento, sangria, testes de estanqueidade e demais procedimentos previstos neste Termo de Referência.

5.14. Os materiais, peças, pneus ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta apresentada, devendo a Contratada, às suas expensas, realizar a substituição dos materiais ou peças desconformes ou corrigir os serviços inadequadamente executados, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.15. Os pneus ou peças que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, incompatibilidade ou qualquer outra desconformidade com as especificações contratadas deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus adicional para a Contratante, observado o prazo determinado pela fiscalização.

5.16. Os serviços que apresentarem falhas de execução, montagem incorreta, desalinhamento, desbalanceamento, vazamentos, falhas no sistema de arrefecimento ou qualquer outra desconformidade deverão ser corrigidos pela Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

5.17. O recebimento definitivo do objeto será realizado após a verificação da conformidade dos materiais, peças, pneus e serviços executados, mediante o respectivo atesto pela Fiscal da contratação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.18. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais, peças e pneus fornecidos e pela adequada execução dos serviços, inclusive quanto às garantias legais e às garantias do fabricante aplicáveis aos produtos, quando existentes.

5.19. Após a conclusão dos serviços, o veículo deverá ser devolvido à Câmara Municipal em condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização, sem resíduos ou materiais decorrentes da execução dos serviços que devam ser destinados pela Contratada, observada a legislação ambiental aplicável.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Câmara Municipal e a Contratada serão realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se o uso de correio eletrônico ou outro meio eletrônico que assegure o registro da comunicação.

6.3. A fiscalização da execução da contratação ficará a cargo da servidora **Amanda Paula Rodrigues**, designada como Fiscal da Contratação, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos pneus, peças, componentes e insumos, bem como a execução dos serviços de montagem, alinhamento, balanceamento e manutenção mecânica, verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas, conferir a conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência, realizar os recebimentos provisório e definitivo, quando cabível, atestar a execução do objeto e comunicar ao Gestor da Contratação quaisquer irregularidades constatadas.

6.4. A fiscalização deverá verificar, especialmente, a quantidade, qualidade, características e conformidade dos materiais e peças fornecidos, bem como a adequada execução dos serviços, podendo solicitar à Contratada os esclarecimentos, documentos, testes ou correções necessários à comprovação da conformidade do objeto.

6.5. A gestão da contratação ficará a cargo do servidor **Kevin Fernandes Alves**, designado como Gestor da Contratação, competindo-lhe coordenar a execução da contratação, acompanhar os registros realizados pela fiscalização, adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, acompanhar os prazos de execução e vigência, encaminhar as providências administrativas decorrentes de eventuais irregularidades e praticar os atos administrativos inerentes à gestão da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Constatado o descumprimento de obrigações contratuais ou qualquer desconformidade na execução do objeto, a Fiscal da Contratação comunicará o fato ao Gestor da Contratação, que adotará as providências cabíveis junto à Contratada, inclusive, quando for o caso, para correção, substituição, complementação ou refazimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento de contratação.

6.7. O Gestor da Contratação encaminhará a documentação necessária para os procedimentos de liquidação e pagamento, após o recebimento e atesto do objeto pela Fiscal da Contratação, observadas as disposições deste Termo de Referência e da legislação vigente.

6.8. A fiscalização da execução da contratação não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação, nem implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes pela execução das obrigações da Contratada.

6.9. A Fiscal da Contratação poderá solicitar à Contratada, sempre que necessário, informações, documentos, esclarecimentos, registros ou providências destinadas a verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.10. A Contratada deverá atender às solicitações da fiscalização relacionadas à execução do objeto, fornecendo as informações e adotando as providências necessárias dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas.

6.11. Eventuais ocorrências que possam comprometer a segurança, o funcionamento ou a integridade do veículo oficial deverão ser comunicadas imediatamente pela Fiscal da Contratação ao Gestor da Contratação, para avaliação e adoção das providências administrativas cabíveis.

6.12. Os registros da fiscalização deverão contemplar, sempre que pertinente, as condições de recebimento dos materiais e peças, os serviços executados, as eventuais desconformidades identificadas, as providências solicitadas à Contratada e a respectiva regularização, de modo a assegurar o adequado acompanhamento da execução da contratação.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a conclusão do fornecimento dos materiais, peças, componentes e pneus e da execução dos serviços previstos nos respectivos lotes, mediante apresentação da Nota Fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.2. No recebimento provisório, serão verificadas as quantidades, características, qualidade e conformidade dos materiais, peças, componentes, insumos e pneus fornecidos, bem como a adequada execução dos serviços contratados.

7.3. Em relação ao **Lote 01**, serão verificadas, especialmente, a medida dos pneus, o índice de carga, o índice de velocidade, a condição de produto novo e sem uso, a ausência de avarias e a adequada execução dos serviços de montagem, alinhamento da direção e balanceamento das 04 (quatro) rodas.

7.4. Em relação ao **Lote 02**, serão verificadas a conformidade e compatibilidade das peças e insumos fornecidos com as especificações deste Termo de Referência, bem como a adequada execução dos serviços de substituição da correia dentada, rolamento tensor e bomba d'água, sincronismo do motor, manutenção do sistema de arrefecimento, abastecimento, sangria, testes de estanqueidade e demais procedimentos previstos.

7.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou da proposta apresentada, devendo a Contratada, às suas expensas, substituir os materiais, peças, componentes ou pneus desconformes ou corrigir os serviços inadequadamente executados, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. O prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **02 (dois) dias úteis**, contado do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto pela Fiscal da Contratação.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências, testes ou verificações adicionais para aferição do atendimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

7.8. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins de recebimento definitivo.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até **04 (quatro) dias úteis** para fins de liquidação da despesa, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada contém os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data de emissão;
- b) os dados da Contratada e da Câmara Municipal de Desterro do Melo;
- c) a descrição dos materiais, peças, pneus e serviços fornecidos/executados;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque dos valores relativos às retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para a Contratante.

7.12. Antes da realização do pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos competentes ou por meio da documentação apresentada pela Contratada, quando cabível.

7.13. Constatada irregularidade na documentação fiscal, trabalhista ou nas condições de habilitação da Contratada, esta será notificada para regularizar a situação ou apresentar justificativa, observados os prazos e procedimentos aplicáveis.

7.14. A existência de irregularidade não implicará, por si só, o reconhecimento de descumprimento definitivo das obrigações da Contratada, devendo a Administração adotar as providências cabíveis de acordo com a legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando houver aplicação de penalidade.

7.15. A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a conclusão do fornecimento dos materiais, peças, pneus e serviços e o respectivo recebimento provisório, acompanhada da documentação necessária à liquidação da despesa, quando exigível.

Prazo de pagamento

Pagamento

7.16. O pagamento será realizado **por lote**, de forma independente, após a conclusão integral do fornecimento e dos serviços correspondentes ao respectivo lote, seu recebimento definitivo, o atesto da Nota Fiscal pelo Fiscal da Contratação e a conclusão da liquidação da despesa.

7.17. Para fins de pagamento, cada lote será considerado individualmente, não sendo necessário aguardar a conclusão ou o recebimento dos demais lotes para que seja efetuado o respectivo pagamento, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.18. O pagamento de cada lote será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da conclusão da liquidação da despesa, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

7.19. A Nota Fiscal deverá ser emitida de forma correspondente ao respectivo lote fornecido e executado, contendo a descrição dos materiais, peças, componentes e serviços realizados, bem como os respectivos valores.

7.20. O pagamento somente será efetuado após a verificação da conformidade dos materiais, peças, componentes e serviços correspondentes ao lote, o recebimento definitivo e o devido atesto da Nota Fiscal pelo Fiscal da Contratação.

7.21. Havendo incorreções na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização, não sendo computado, para fins de prazo de pagamento, o período correspondente à pendência.

7.22. O pagamento será realizado mediante ordem bancária para a conta indicada pela contratada, observadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.23. Eventuais retenções de tributos serão efetuadas de acordo com a legislação vigente, considerando, quando aplicável, o regime tributário da contratada.

7.24. No caso de atraso no pagamento por responsabilidade da Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente, observada a legislação aplicável e o índice previsto neste Termo de Referência.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de julgamento de **menor preço por lote**, mediante **dispensa de licitação**, nos termos da Portaria nº 23, de 17 de agosto de 2023, da Câmara Municipal de Desterro do Melo, com as alterações promovidas pela Portaria nº 32/2023.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento será realizado de forma **integral em cada lote**, devendo o fornecedor adjudicatário fornecer a totalidade dos itens e executar integralmente os serviços que compõem o respectivo lote, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Documento de identificação do representante legal da empresa: cédula de identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto, válido em todo o território nacional.

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, bem como, documento de identidade do titular ou da pessoa física eleita ou designada administradora;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br>, bem como, documento de identidade do titular ou da pessoa física eleita ou designada administradora/empreendedor;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme bem como, Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020, documento de identidade do titular ou da pessoa física eleita ou designada administradora;

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, bem como, documento de identidade do titular ou da pessoa física eleita ou designada administradora;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 bem como, documento de identidade do titular ou da pessoa física eleita ou designada Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, administradora;

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput,); inciso II.

8.22. O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com a proposta, todos os documentos de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.641,58

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.641,58 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela constante no anexo I.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Desterro do Melo, sendo as seguintes dotações do exercício de 2026:

01.10.02.01.031.0101.2002.3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 4.414,92
01.10.02.01.031.0101.2002.3.3.90.39 - Serviço de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 1.226,66
1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Autoridade competente

FERNANDA GUILHERME DE ARAUJO
Responsável pela contratação direta